

LEI MUNICIPAL Nº 426/2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, item I e III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária abaixo:

07- -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0066- ACESSO, MANUT. E QUALIF. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
1037- AQUISIÇÃO DE MICRO- ONIBUS
4490520000- Equipamento de Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária abaixo:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12- EDUCAÇÃO
12.361- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0066- ACESSO MANUT. E QUALIF. DO ENSINO FUNDAMENTAL
1024- AQUIS. DE VEÍCULO E ÔNIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR.
4490520000- Equipamento de Material Permanente.....R\$ 20.500,00

Servirá também de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio Assinado com o Governo Federal, no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA
FAMÍLIA - RS, EM 17 DE JULHO DE 2002.**

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT.
Sec. Mun. da Administração.